



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Pela presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Diretor Municipal de Saúde, Alex Ferreira, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 08.774.904/0001-86, estabelecida à Estrada Municipal Miguel Antônio Moraes, s/nº, bairro Pessegueiro, Área Rural, no município de Itajubá/MG, representada pelo Sr. Fábio Carvalho de Castro, portador do CPF nº XXX.239.686-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2023 – PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2023** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 14.133/2021, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo de REAJUSTE para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e certificação de destinação final de resíduos de serviços de saúde, conforme especificações contidas no edital e anexos, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Este termo tem como objeto reajuste contratual referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e certificação de destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), grupo “A”, “B”, e “E”, para atender ao Departamento Municipal de Saúde e suas divisões do município de Paraisópolis.

CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO

O valor mensal de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais) passa para o valor reajustado de R\$ 1.592,96 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). Ficando o reajuste a partir de 10 de julho de 2024 até 10 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamentação legal da cláusula 6ª, item 6.2 do contrato nº 239/2023 e do artigo 136 da Lei n.º 14.133/2021.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 239/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Alex Ferreira
Diretor Municipal de Saúde

AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - CONTRATADA

Fábio Carvalho de Castro
CPF XXX.239.686-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO

Processo Licitatório n.º 116/2023 - Pregão Eletrônico n.º 045/2023

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Objeto: Prorrogação de prazo contratual referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e certificação de destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), grupo “A”, “B”, e “E”, para atender ao Departamento Municipal de Saúde e suas divisões do município de Paraisópolis.

Valor do reajuste: R\$ 1.592,96 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Data da assinatura: 05/07/2024

Vigência: de 10 de julho de 2024 até 10 de julho de 2025.

*Certifico que este extrato foi publicado em
conformidade com a Lei 2.433, de
10/09/2015.*

Em 05/07/2024

Agnaldo Costa Manso
Supervisor de Licitações